

Nº	REUNIÃO	DATA	RECOMENDAÇÕES DO COMITÊ LEGISPREV - CAL
1	1ª RO	12/06/2015	Propõe ao Conselho Deliberativo, que um dos membros do Comitê de Assessoramento Técnico do LegisPrev, possa participar, como ouvinte, das reuniões deste Conselho.
2	1ª RE	15/10/2015	Tendo analisado as propostas de alterações do Regulamento do Plano de Benefícios LegisPrev, propõe o encaminhamento do Parecer nº 003/2015/CAL/Funpresp-Exe, de 15 de outubro de 2015, anexo a esta Recomendação, à apreciação do Conselho Deliberativo.
3	2ª RE	13/11/2015	Propõe ao Conselho Deliberativo a apreciação dos pontos considerados relevantes por este Comitê, e que constam do Parecer nº 004/2015/CAL/Funpresp-Exe.
4	4ª RO	22/01/2016	Recomenda a alteração da cláusula segunda, item 2.4, do Termo de Compromisso aprovado pelo Conselho Deliberativo, através da resolução nº 82, de 29 de outubro de 2015, para contemplar na restituição e/ou compensação do adiantamento de contribuições futuras a proporção dos aportes financeiros efetuados, referidos no item 1.2 da cláusula primeira, considerando que os aportes do Legislativo representam cerca de um terço do aporte total.
5	5ª RO	21/03/2016	Encaminha o Parecer nº 002/CAL/Funpresp-Exe ao Conselho Deliberativo para apreciação e deliberação sobre o fluxo de informações entre os órgãos colegiados e os Comitês de Assessoramento Técnico.
6	5ª RO	21/03/2016	Recomenda que seja disponibilizado, o mais brevemente possível, no site da Funpresp-Exe – área de transparência, o Demonstrativo Mensal dos Investimentos em formato PDF para os participantes.
7	9ª RO	25/07/2016	Recomenda o aprimoramento do formato do extrato do participante a fim de melhorar a visualização dos valores cotizados, conforme esclarecimento constante no item 3 da Ata da 9ª Reunião Ordinária do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev.
8	10ª RO	26/08/2016	Apresenta, por meio do Parecer nº 006/2016/CAL/Funpresp-Exe, as propostas ao projeto de implementação da carteira de empréstimos aos participantes dos Planos de Benefícios administrados pela Funpresp-Exe e determina seu encaminhamento ao Conselho Deliberativo.
9	11ª RO	26/09/2016	Recomenda ao Conselho Deliberativo que a Funpresp-Exe realize reuniões com os Diretores-Gerais da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do TCU para tratar de adesão de ativos normais e alternativos, visando a conscientização dos servidores dessas Casas Legislativas e para tratar do fluxo de informações entre a Fundação e os respectivos órgãos.
10	11ª RO	26/09/2016	Solicita ao Conselho Deliberativo apreciar a possibilidade de requerer a indicação da Sra. Érica Paulucio Porfírio como membro titular, tendo em vista o excelente trabalho que vem desempenhando perante o Comitê, e a indicação de seu suplente a fim de não prejudicar as trabalhos do Comitê LegisPrev.
11	20ª RO	26/02/2018	Sugere ao Conselho Deliberativo recomendar à Diretoria Executiva que os dados apresentados no Relatório de Execução das Políticas de Investimentos sejam disponibilizados no site da Funpresp-Exe como forma de ampliar a transparência da Fundação.
12	21ª RO	09/03/2018	Sugere ao Conselho Deliberativo recomendar: a) tendo em vista o que consta da apresentação dos indicadores de desistência de adesão automática consolidados em que o percentual de "não informados/sem contato" encontra-se no patamar de 38,20%, que a Fundação faça contato com o servidor através do RH a fim de aprimorar a comunicação após a desistência; b) que seja realizada uma análise da possibilidade de o servidor aderir à Funpresp-Exe por intermédio de seu RH mesmo que tenha interesse em aderir à PAR, o que seria feito posteriormente pela empresa contratada, de forma a facilitar a adesão do servidor.
13	26ª RO	14/11/2018	Recomenda ao Conselho Deliberativo a aprovação da minuta da Política de Investimentos 2019-2023 do Plano de Benefícios dos Servidores Públicos Federais do Poder Legislativo com a sugestão de alteração dos seguintes itens: a) item 155.1 - reduzir o limite estabelecido de 20% para 10%; e b) item 155.2 - reduzir o limite estabelecido de 10% para 5%.
14	26ª RO	15/11/2018	Recomenda ao Conselho Deliberativo o seguinte: Gatilhos: a) Despesas de pessoal: ao definir um percentual de despesa de pessoal sobre a arrecadação como gatilho para o pagamento da remuneração variável poderá exercer uma pressão para que a administração postergue a redução da taxa de carregamento. Desta forma, é necessário garantir que a redução da taxa de carregamento seja mantida como prioridade da Fundação após o atingimento do ponto de equilíbrio. Sugere-se que a redução da taxa de carregamento seja aprovada antes da aprovação da remuneração variável para os diretores, de acordo com a tabela já apresentada pela Diretoria Executiva; b) Ponto de Equilíbrio: importante avaliar qual seria o impacto da devolução das contribuições adiantadas pela União neste gatilho. Indicadores e Metas: a) Risco de Mercado: na forma como está proposto, o cálculo de risco é feito apenas sobre a carteira de renda fixa. Sugere-se que o risco seja avaliado sobre a carteira integral, incluindo a renda variável e demais ativos; b) Satisfação: Sugerem-se as seguintes metas intervalares: Nível 1 - 5 a 10,9; Nível 2 - 11 a 15,9; e Nível 3 - > 16. Além disso, sugere-se que seja definido um padrão de método e de pergunta possibilitando uma série histórica; c) Compliance. Sugerem-se as seguintes metas intervalares: Nível 1 — 90% a 94,9%; Nível 2 — 95% a 97,9%; e Nível 3 - > 98%. Sugerimos, ainda, avaliar a possibilidade desse cálculo ser realizado apenas em relação às demandas classificadas com maior criticidade e que, nos próximos ciclos, seja estudada a possibilidade de este indicador ser transformado em gatilho; d) Taxa de Adesão: reformular a redação da memória de cálculo para garantir que o cálculo do indicador seja realizado sobre a mesma base (servidores que ingressaram no serviço público com remuneração 20% acima do teto do RGPS) tanto no numerador quanto no denominador. Nos próximos ciclos, avaliar a possibilidade de incluir no cálculo a adesão de participantes do estoque (servidores que podem ser participantes ativo normal e não são) e a permanência de participantes após o prazo de 90 dias da adesão automática. Sugestão de novos indicadores: a) Rentabilidade da carteira de investimentos acima da meta atuarial, mantendo-se a exigência da rentabilidade mínima no gatilho; b) Nível de automatização de serviços da Funpresp-Exe. Outros apontamentos: a) O Comitê propõe, ainda, que a definição das metas e indicadores anuais para cálculo da remuneração variável seja objeto de análise dos Comitês de Assessoramento Técnico a cada novo ciclo; b) Recomendamos, também, que o Programa de Participação nos Resultados, na sua integralidade, seja objeto de análise dos Comitês de Assessoramento Técnico, uma vez que não foi dada a oportunidade ao Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev para avaliar a metodologia de cálculo e pagamento da remuneração variável do corpo diretivo; c) As considerações acima abrangem apenas a análise dos gatilhos e indicadores, conforme delimitado pelo Conselho Deliberativo.
15	28ª RO	15/03/2019	Recomendam o envio do documento aprovado pelo Conselho Deliberativo que trata sobre a proposta de alteração do Estatuto para análise dos órgãos patrocinadores do Legislativo.
16	29ª RO	12/04/2019	Solicita uma explanação sobre os desdobramentos e impactos do PL nº 6.088/2016 na Funpresp-Exe.
17	31ª RO	28/06/2019	Solicita esclarecimentos sobre os benefícios concedidos dos Planos de Benefícios LegisPrev e ExecPrev, bem como o funcionamento e custeio do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE.
18	33ª RO	04/11/2019	Recomenda ao Conselho Deliberativo a aprovação da minuta da Política de Investimentos do Plano LegisPrev para o quinquênio 2020 – 2024. Item 4) O Sr. Cícero Rafael apresentou impactos preliminares da reforma da previdência nos Regulamentos dos Planos de Benefícios da Funpresp-Exe. Em seguida, o Sr. Luis Pacheco discorreu sobre o fluxo previdencial e o custeio do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE). Posteriormente, o Sr. Eduardo Medeiros apresentou o panorama dos benefícios concedidos no âmbito do Plano de Benefícios ExecPrev e LegisPrev.
19	33ª RO	04/11/2019	Solicita ao Presidente do Conselho Deliberativo nomear o Sr. Rodrigo de Andrade Moreira e o Sr. Fernando Facchin Filho, representantes dos participantes e assistidos, como Presidente e Presidente Substituto, respectivamente, do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev.
20	34ª RO	09/12/2019	Aprova o calendário de reuniões e o Plano Anual de Trabalho do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev para o ano de 2020, com os seguintes acréscimos: a) acompanhamento da implantação da Carteira de Empréstimos do LegisPrev, b) acompanhamento dos Perfis de Investimentos e das carteiras de investimentos Performance e Preservação, c) acompanhamento da alteração do Plano de Benefícios LegisPrev, d) acompanhamento do impacto da Reforma da Previdência na personalidade jurídica da Fundação e os reflexos nos processos de aquisições/contratações e quadro funcional. Os itens terão ocorrência bimestral. Determina-se o encaminhamento ao Conselho Deliberativo para convalidação.
21	34ª RO	09/12/2019	Solicita uma apresentação sobre a recente redução da taxa de carregamento como subsídio para que o colegiado apresente proposta de compensação de valores aos participantes que ficaram mais tempo contribuindo com taxa de carregamento de 7%.
22	36ª RO	14/02/2020	Solicita, para abril, esclarecimentos sobre a metodologia de monitoramento de riscos de investimentos utilizada pela Funpresp-Exe.
23	37ª RO	13/03/2020	Manifesta concordância com a proposta de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios LegisPrev, com as seguintes observações: a) que a Diretoria Executiva apresente uma metodologia para a restituição dos valores até então provisionados a título de "AEAN", em decorrência da equalização do tempo mínimo de contribuição definido pela EC nº 103/2019, levando-se em conta as especificidades de cada caso; b) aprova a alteração da metodologia de cálculo dos benefícios por invalidez e por morte, enfatizando a necessidade de que seja realizada ampla estratégia de comunicação aos Participantes das mudanças e dos riscos associados, atentando para eventual necessidade de cobertura adicional de PAR; c) está de acordo com a possibilidade de a Funpresp-Exe fazer uma análise independente da realizada pelo Órgão de Gestão de Pessoas dos Patrocinadores quando da concessão de benefícios por morte, nos casos de necessidade de comprovação de dependência econômica. Entretanto, o Comitê deliberou pela manutenção do rol de documentos previstos no art. 4º da Orientação Normativa nº 9/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e d) sugestão de retirada da limitação temporal na suspensão das contribuições, nos casos de licenças não remuneradas.
24	37ª RO	13/03/2020	Considerando: a) o cenário de baixa taxas de juros que impõe busca de alternativas para rentabilização da carteira; e b) necessidade de oferta aos Participantes do acesso ao benefício de crédito com custos abaixo do ofertado no mercado, recomenda ao Conselho Deliberativo que avalie a possibilidade de, junto à Diretoria Executiva, priorizar o mais breve possível a tramitação e aprovação das alterações no Regulamento de Concessão de Empréstimos aos Participantes da Fundação, em especial no sentido de alteração do sistema de amortização do SAC para o Price a fim de possibilitar a concessão de empréstimos aos Participantes do LegisPrev.
25	39ª RO	08/05/2020	Recomenda ao Conselho Deliberativo que seja incluída no Relatório de Execução das Políticas de Investimento, a composição dos recursos alocados nas carteiras performance e preservação, com periodicidade mensal a partir do início da segregação dos perfis, inclusive por tipo de risco.
26	39ª RO	08/05/2020	Recomenda ao Conselho Deliberativo que, relativamente às ações judiciais de participantes oriundos do serviço público de Estados, Distrito Federal e Municípios, a Gerência Jurídica da Fundação, elabore estudo detalhado, em conjunto com a Gerência de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria, frente aos riscos iminentes de perda das ações e o impacto financeiro dos recursos a serem devolvidos. Na análise devem ser observados: (i) o provisionamento realizado; (ii) a forma de realização do cálculo desses valores, inclusive com avaliação do valor pago a título de correção monetária e juros vis-à-vis a rentabilidade do fundo; e (iii) a abrangência das reservas a serem devolvidas judicialmente (PGA, FCBE e RAP). Adicionalmente, recomenda que o estudo discrine, separadamente, os dados relativos aos Planos de Benefícios ExecPrev e ao LegisPrev.
27	40ª RO	12/06/2020	recomenda ao Conselho Deliberativo a adoção de assinatura digital para as atas do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev, de modo a serem disponibilizadas tempestivamente aos órgãos colegiados da Fundação e demais interessados
28	40ª RO	12/06/2020	solicita informações acerca do número de servidores da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União que migraram de regime e não aderiram ao Plano de Benefícios LegisPrev. Recomenda, ainda, ao Conselho Deliberativo que os servidores que migraram de regime e ainda não aderiram à Funpresp-Exe sejam contatados pessoalmente para convitê à adesão, devido à dinamicidade da realidade individual de cada um, à maior atratividade do Plano de Benefícios LegisPrev com as recentes alterações propostas e à importância da cobertura da Parcela Adicional de Risco – PAR.
29	40ª RO	12/06/2020	recomenda ao Conselho Deliberativo que seja priorizada a conclusão do processo de integração do sistema de empréstimos consignados da Funpresp-Exe (E-Consig) com os sistemas de pagamento dos órgãos patrocinadores, de forma única, bem como a realização dos ajustes necessários no referido sistema em razão das recentes alterações promovidas no Regulamento do Empréstimos aos Participantes da Funpresp-Exe. Esse benefício, uma vez estendido a todos os participantes, promoverá o tratamento equânime dos mesmos e servirá também de atrativo para novos participantes que venham a aderir à Funpresp-Exe, por ocasião da equiparação da Fundação aos planos de Previdência Complementar abertos
30	40ª RO	12/06/2020	recomenda ao Conselho Deliberativo: a) Com relação ao art. 45, a manutenção da periodicidade mensal das reuniões do Comitê, em razão da Fundação estar no início de sua formação, com muitos projetos em andamento e alterações importantes sendo discutidas. O acompanhamento mensal do desempenho da Fundação pelo Comitê, que tem um caráter eminentemente técnico, com pessoas de diversas formações, contribui para o enriquecimento das discussões. Complementarmente, todos os membros do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev residem atualmente em Brasília, não gerando custos de deslocamento para a realização de reuniões. Sugere ao Conselho Deliberativo também que seja prevista a possibilidade de reunião por meio de videoconferência, a critério do Comitê, com assinatura eletrônica das atas; e b) Com relação ao art. 46, a inclusão de parágrafo único de modo a prever que, caso o Presidente do Conselho Deliberativo indefira a solicitação de informações e documentos pelo Comitê, a mesma seja submetida para deliberação pelo Conselho Deliberativo
31	41ª RO	10/07/2020	recomenda ao Conselho Deliberativo a aprovação da proposta de aprimoramento da governança da Fundação, que contém sugestões de alterações no Estatuto e no Regimento Interno, além de proposta de criação de um painel interativo de transparência, conforme documento anexo.

32	41ª RO	10/07/2020	recomenda ao Conselho Deliberativo: (i) que nas apresentações da Gerência de Auditoria Interna relativas aos Planos de Ação, o campo "Recomendação" contenha informações executivas mais detalhadas sobre os achados, indicando os possíveis impactos financeiros quando houver; e (ii) que todos os Relatórios de Auditoria Interna sejam disponibilizados na área de Transparência da Fundação, após a conclusão das Recomendações
33	41ª RO	10/07/2020	recomenda ao Conselho Deliberativo que seja feito um estudo, pela Diretoria de Investimentos da Fundação, para identificar os fatores que podem causar divergências nas rentabilidades dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev, considerando o período integral de existência dos mesmos.
34	43ª RO	25/09/2020	recomenda, ao Conselho Deliberativo, que solicite à Diretoria Executiva avaliar a possibilidade de que, no extrato do participante, sejam disponibilizados os valores repassados segregados por patrocinador, a título de contribuição aos Planos de Benefícios, dentro do prazo estipulado pela Norma de Arrecadação e Cotização das Contribuições, com o objetivo de dar transparência, ao participante, se eventual atraso nas cotizações decorre de repasse em atraso pelo patrocinador.
35	45ª RO	13/11/2020	recomenda, ao Conselho Deliberativo, aprovar o Calendário de Reuniões e o Plano de Trabalho do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev, para o ano de 2021, conforme documentos anexos.
36	45ª RO	13/11/2020	recomenda, ao Conselho Deliberativo, aprovar a minuta da Política de Investimentos 2021-2025 do Plano de Benefícios dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Federal, com a inclusão, no Capítulo VII – Operações com Derivativos, do item 80.5, com a seguinte redação: "A Diretoria Executiva, além de seguir as condições previstas nesse capítulo, somente poderá utilizar instrumentos derivativos para proteção da carteira própria de Títulos Públicos Federais cujo vencimento se dê na janela de cinco anos da data da operação, mediante análise e aprovação específica do Conselho Deliberativo".
37	45ª RO	13/11/2020	recomenda, ao Conselho Deliberativo, que estude a possibilidade de alterar os critérios de remuneração variável da Diretoria Executiva e dos empregados da Fundação no quesito Rentabilidade, aumentando o período de avaliação da performance dos investimentos para mais do que um ano, o que estaria melhor alinhado aos interesses dos participantes, considerando a característica de longo prazo dos investimentos previdenciários
38	46ª RO	09/12/2020	recomenda, ao Conselho Deliberativo, que solicite à Diretoria Executiva: i) definir a priorização e o cronograma de implementação da funcionalidade de empréstimo consignado para o Plano de Benefícios Legisprev; ii) especificar a funcionalidade empréstimo consignado no novo sistema, de maneira a permitir flexibilidade e agilidade na integração com os diferentes sistemas dos patrocinadores, tal como disponível nas plataformas de bancos e de financeiras; e iii) possibilitar que as casas patrocinadoras desenvolvam a integração dos sistemas de consignados ao novo sistema de concessão de empréstimos da Funpresp-Exe, concomitantemente, de forma que estejam integrados quando este entrar em operação.
39	48ª RO	12/03/2021	recomenda, ao Conselho Deliberativo, que seja disponibilizada no sítio eletrônico e no aplicativo da Fundação, a tabela de Perfis de investimentos constante na página 24 da apresentação da Gerência de Controle de Investimento - GECCI. Adicionalmente, o colegiado sugeriu disponibilizar o histórico de cotas de perfis também em formato de planilha aberta para edição, e não somente em formato "pdf"
40	48ª RO	12/03/2021	recomenda, ao Conselho Deliberativo, a sua participação na formatação do controle e da definição da meta de acúmulo de disponibilidade financeira anual da Fundação, com o objetivo de contribuir para o trabalho.
41	51ª RO	11/06/2021	recomenda, ao Conselho Deliberativo, aprovar a proposta de interpretação do Estatuto em relação às eleições, em razão de aparente conflito entre dispositivos, conforme segue. Em relação à composição dos Comitês de Assessoramento Técnico, o § 1º do art. 20 do Estatuto dispõe que os representantes dos participantes e assistidos serão "eleitos pelos seus pares, cabendo à Diretoria-Executiva coordenar as eleições com base no Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo". Na visão do Comitê, o dispositivo é claro em determinar que os representantes serão eleitos pelos participantes do respectivo plano de benefício. Concretamente, os representantes dos participantes e assistidos do Plano ExecPrev devem ser eleitos pelos participantes e assistidos do Plano ExecPrev, e os representantes dos participantes e assistidos do Plano LegisPrev devem ser eleitos pelos participantes e assistidos do Plano LegisPrev. Já o §5º do art. 19 do Estatuto dispõe que "os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal representantes dos participantes e assistidos serão escolhidos por meio de eleição direta entre seus pares, cabendo à Diretoria Executiva coordenar as eleições com base no Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo". Note-se que o dispositivo não faz referência à eleição dos Comitês de Assessoramento Técnico. No entanto, ao dispor sobre a eleição de que trata o §5º, o §6º do mesmo art. 19 determina que "cada eleitor votará em uma chapa, que conterá a lista completa dos candidatos, titulares e suplentes, a todos os cargos a serem preenchidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitês de Assessoramento Técnicos". O dispositivo incluiu os Comitês de Assessoramento Técnico na chapa única da eleição para os Conselhos Deliberativo e Fiscal (eleição de que trata o §5º do art. 19), em contradição com o que dispõe o §1º do art. 20, supracitado. Ocorre que, por determinação estatutária (§1º do art. 20) o universo dos eleitores das duas eleições é diferente. Na votação para Conselhos Deliberativo e Fiscal o universo de eleitores é o conjunto de todos os participantes e assistidos da Fundação, independentemente do plano de benefício. Já na votação para os Comitês de Assessoramento Técnico, o universo dos eleitores é o conjunto dos participantes e assistidos vinculados ao respectivo plano de benefício: ExecPrev ou Legisprev. Caso seja mantida a literalidade do que dispõe o §6º do art. 19, os membros dos Comitês de Assessoramento serão eleitos pelo universo de eleitores dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, o que é uma impossibilidade fática. Particularmente, em relação a este Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev, a regra é de extrema gravidade e afeta a governança do Plano Legisprev, dada a grande diferença entre o número de participantes e assistidos vinculados aos dois planos atualmente administrados pela Fundação. Os representantes dos participantes e assistidos do Legislativo estariam, na prática, sendo eleitos pelos participantes e assistidos do Executivo. Assim, para dirimir o conflito entre os dispositivos estatutários citados, recomendamos que o §6º do art. 19 do Estatuto seja interpretado de forma compatível com o §1º do art. 20, de modo que a votação para os Comitês de Assessoramento Técnico seja realizada de maneira independente, e que a chapa única contemple tão somente a eleição para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, nos termos do que dispõe o §5º do art. 19.